

Documento de Informação Fundamental

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: REFORMA SEGURA PPR 2018 1ª SÉRIE

Segurador: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Contactos: 210 042 490 / 226 089 290, atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 18h00 ou através de www.ocidental.pt

Autoridades de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Data de produção do documento: 2 de janeiro de 2018

Em que consiste este produto?

Tipo: Plano Poupança Reforma (PPR) sob a forma de seguro de vida.

Objetivo: O Reforma Segura PPR 2018 1ª Série é um seguro de vida que visa assegurar uma poupança a médio/longo prazo com total garantia do capital investido, destinando-se a clientes particulares que pretendam usufruir de um complemento à reforma.

| | |
|--------------------------------|---|
| PRAZO | Mínimo de 5 anos e 60 anos de idade da Pessoa Segura |
| INVESTIMENTO MÍNIMO | Entregas únicas: € 1.250,00 Entregas extraordinárias: € 250,00 • Na vigência do contrato, e na decorrência da evolução das condições de mercado, o Segurador poderá recusar para o futuro a realização de entregas extraordinárias em apólices já existentes. À primeira entrega acresce o custo de apólice, no valor de € 5,00. |
| GARANTIAS E VALORIZAÇÃO | No Reforma Segura PPR 2018 1ª Série assegura uma remuneração anual de 0,25% para o ano de 2018 e, para os anos civis seguintes, a remuneração anual garantida que antecipadamente for comunicada, às quais acresce a participação nos resultados adicional que venha a ser anualmente apurada. |
| IMPORTÂNCIAS SEGURAS | Em caso de Vida da Pessoa Segura no final do prazo, o Segurador paga o valor do Capital Seguro calculado nos termos previstos no artigo 10.º, n.º 2 das Condições Gerais. Em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, o Segurador paga aos respetivos Beneficiários o valor da Poupança Acumulada à data do falecimento, nos termos do artigo 10.º, n.º 1 das Condições Gerais. |
| CONDIÇÕES DE RESGATE | Em qualquer momento podem ser efetuados levantamentos ao capital acumulado - resgates parciais ou totais, podendo haver penalização mediante as condições em que o resgate ocorra (1% no 1º ano e 0,5% no 2º ano e seguintes, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho). O reembolso parcial e o valor da poupança remanescente não poderão ser inferiores a € 250,00. |

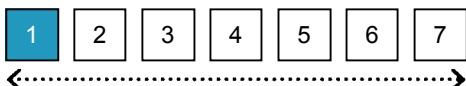
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Tenham poucos conhecimentos dos mercados financeiros mas conhecimentos suficientes dos riscos e benefícios do investimento neste produto;
- Pretendam um produto que privilegia a preservação do capital relativamente à sua rentabilidade;
- Não tenham capacidade de assumir perdas de capital;
- Escolham este produto como forma de poupar para a Reforma;
- Pretendam investir com um horizonte temporal superior a 5 anos e 1 dia.

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos e 1 dia.

Risco mais baixo Risco mais elevado

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Tem direito a receber no mínimo 100% do seu capital. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de desempenho

Investimento € 10.000,00

| Cenários | | 1 ano | 3 anos | 5 anos e 1 dia* |
|-----------------------------|---|------------|------------|-----------------|
| Cenário de Stress | A receber após dedução de custos | € 9.900,00 | € 9.950,00 | € 9.950,00 |
| | Retorno médio por ano | -1,00% | -0,17% | -0,10% |
| Cenário Desfavorável | A receber após dedução de custos | € 9.900,00 | € 9.950,00 | € 9.950,00 |
| | Retorno médio por ano | -1,00% | -0,17% | -0,10% |
| Cenário Moderado | A receber após dedução de custos | € 9.900,00 | € 9.950,00 | € 9.950,00 |
| | Retorno médio por ano | -1,00% | -0,17% | -0,10% |
| Cenário Favorável | A receber após dedução de custos | € 9.900,00 | € 9.950,00 | € 9.950,00 |
| | Retorno médio por ano | -1,00% | -0,17% | -0,10% |

*Período de detenção recomendado

O quadro indica o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe € 10.000,00. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que sucede se a Ocidental Seguros não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Quais são os custos?

A redução de rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno que pode obter do investimento. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos recorrentes e os custos acessórios.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Os valores pressupõem que investe € 10.000,00. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Custos ao longo do tempo

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

| Cenário de Investimento | Em caso de resgate após | Em caso de resgate após | Em caso de resgate após |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| [€ 10.000,00] | 1 ano | 3 anos | 5 anos e 1 dia* |
| Total de custos | € 100,00 | € 50,00 | € 50,00 |
| Impacto no retorno anual (RIY) | -1,000% | -0,167% | -0,100% |

*Período de detenção recomendado

Composição dos Custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

| | | | |
|---------------------------|--|---------|---|
| Custos Pontuais | Custos de Entrada | 0% | Comissão de Subscrição: não existem custos à entrada. |
| | Custos de Saída | Máx. 1% | Comissão de Resgate: 1% no 1º ano e 0,5% no 2º ano e seguintes, aplicável sobre o valor da poupança reembolsada, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho. Imputável à Pessoa Segura. |
| Custos Recorrentes | Custos de Transação da carteira | 0,08% | Custo inerente à aquisição dos ativos que compõem a carteira. |
| | Outros Custos Correntes | 2,06% | A comissão de gestão é no máximo 2% e imputável anualmente ao Fundo, a que acrescem os custos dos investimentos subjacentes. |
| Custos Acessórios | Comissões de desempenho | 0% | Não aplicável. |
| | Juros transitados | 0% | Não aplicável. |

Por quanto tempo devo manter o Reforma Segura PPR 2018 1ª Série? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?**Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia**

Este produto permite o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O montante do resgate corresponderá ao valor da Poupança Acumulada, deduzido da comissão de resgate aplicável sobre o valor a resgatar, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho.

O Tomador do seguro em caso de Pessoa Singular pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção da Apólice. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

Como posso apresentar queixa?

Reclamações relativas à conduta do comercializador (Millennium bcp): Em caso de reclamação poderá contactar a sua Sucursal, ou o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail centrodeatencaoaocliente@millenniumbcp.pt, ou o Centro de Contactos através do telefone 707 50 24 24. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Praça Dom João I, nº 28 - Piso 4, 4000-295 Porto através do e-mail provedoria.cliente@millenniumbcp.pt.

Reclamações relativas ao Produtor/Segurador (Ocidental): As Reclamações do Tomador do Seguro/Pessoa Segura ou outras partes interessadas podem ser apresentadas aos serviços do Segurador através do e-mail apoioaocliente@ocidentalseguros.pt, no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente através do e-mail provedor@mm-advogados.com, à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em www.asf.com.pt, ou, em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros em www.cimpas.pt ou aos tribunais judiciais.

Outras informações relevantes

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Condições Gerais